



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.791, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º. ✓

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 6.874-8/2020.

REF. SOLICITAÇÃO 293 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISICÃO 764.134 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 17.366-2/2020.

REF. SOLICITAÇÃO 294 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISICÃO 764.147 REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.150,00 (VINTE E SETE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772 NUTRIÇÃO ESCOLAR  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0000 PRÓPRIA

RS 27.150,00

TOTAL....RS 27.150,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0198.2785 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO APRENDIZADO DE JOVENS E AD  
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA  
0000 PRÓPRIA

RS 27.150,00

TOTAL....RS 27.150,00 ✓



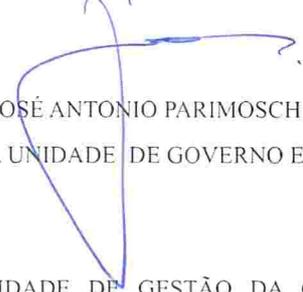
## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.791/2021

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

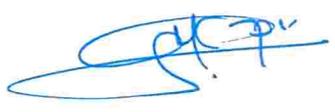


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL